



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 630/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 1301/2023 do Memorando nº 06/2023 do Departamento Jurídico que solicita Férias da referida servidora abaixo;

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

| NOME                       | MAT.   | CARGO    | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FRUIÇÃO |            |
|----------------------------|--------|----------|-------------------------|--------------------|------------|
|                            |        |          |                         | INÍCIO             | FIM        |
| DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS | 200776 | ADVOGADA | 13/08/2021 A 12/08/2022 | 03/01/2024         | 01/02/2024 |

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/12/2023 – Edição 2924